



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 089, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 17ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12, 13, 16, 18 e 19 de maio de 2022,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Deferir o Recurso interposto pelo estudante do curso de Administração, JUDICAEL GBEWANOU ALLOTONGNON, referente ao Desligamento do vínculo institucional de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, publicado no EDITAL S.A. Nº 01/2022 - Edital de Desligamento de Vínculo Institucional de Estudante do Programa - Convênio de Graduação - PEC-G, pelo atingimento de critérios expostos no artigo 12 do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, Processo 23520.003735/2022-35.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 19 de maio de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas